

DECRETO Nº 58, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.



Revoga o Decreto nº 20/2018, que dispõe sobre procedimentos e cronograma para operacionalização das emendas individuais ao orçamento do Município de Três Passos/RS, com vista ao atendimento do prazo previsto no inciso I do § 11 do art. 120-A da Lei Orgânica Municipal e no art. 50 e seguintes da Lei nº 5.286, de 12 de setembro de 2017 - LDO/2018.

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL, Prefeito de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 87, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar 01/1991, DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 20, de 07 de maio de 2018, que dispõe sobre procedimentos e cronograma para operacionalização das emendas individuais ao orçamento do Município de Três Passos/RS, com vista ao atendimento do prazo previsto no inciso I do § 11 do art. 120-A da Lei Orgânica Municipal e no art. 50 e seguintes da Lei nº 5.286, de 12 de setembro de 2017 - LDO/2018, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRÊS PASSOS/RS

Aos 23 dias do mês de outubro de 2018.

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL
PREFEITO DE TRÊS PASSOS/RS

CRISTIANE SELL MÜLLER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO